



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal Nº.8575, de 19 de dezembro de 2016, sanciona e promulga: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações emergenciais nos termos dos art.213 a 217 da Lei Municipal nº6055/2006, pelo prazo de 01(um) ano, prorrogável por igual período, de médico clínico geral para atuar junto ao Serviço de Atendimento Especializado – SAE. **ANEXO I**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde De São Leopoldo (SEMSAD) com apoio do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria do Serviço de Atendimento Especializado - SAE .

1.2. A comissão terá autonomia na execução do trabalho e terá a seguinte composição:

1.2.1 Dois membros da Secretaria de Saúde respectivamente Recursos Humanos , Coordenadoria do Serviço de Atendimento Especializado - SAE .

1.3 Os trabalhos da Comissão terminarão com o envio da classificação final dos candidatos selecionados a Diretoria Geral de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

1.4. A contratação dos candidatos classificados terá o prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação municipal.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação da Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2.1.3. A carga horária de trabalho será de 24 horas semanais.

2.1.4. A vaga será preenchida de acordo com o limite estabelecido neste Edital.

2.1.5. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo:

www.saoleopoldo.rs.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de 16 a 23 de agosto de 2017, das 10h00min às 14h, exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Dom João Becker, 754 – 4º andar, Bairro Centro, São Leopoldo – RS,

3.1.1 O candidato receberá comprovante formal de recebimento dos documentos, o qual será concedido no momento da entrega, por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo – RS.

3.2. O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.

3.3 A Secretaria Municipal de Saúde não aceitará inscrições recebidas por meio eletrônico.

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição

3.5 – Deverão ser entregues no ato da inscrição as cópias dos documentos de Identidade, CPF e os comprovatórios do *Curriculum Vitae*, em envelope pardo e lacrado - é de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.

3.6. São considerados Documentos de Identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97; e carteira profissional expedida por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.

3.7. A inscrição do candidato terá procedimento através de (a):

3.7.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato - **ANEXO II** deste Edital, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

3.7.2. Entrega dos documentos comprovatórios do *Curriculum Vitae*, de acordo com as exigências do **ANEXO III e item 3.5**.

3.6. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, com firma devidamente reconhecida.

3.7. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, a filiação, uma fotografia, a data de nascimento e o órgão expedidor.

3.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição do Candidato - **ANEXO II** - e a documentação do Currículo solicitada por meio do **ANEXO III** deste Edital (Formulário com os requisitos para análise de Currículo e/ou experiência) são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que apresentar dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo à remessa ao Ministério Público para apuração de possível crime de falsidade.

3.9. O candidato só poderá concorrer a **uma** das vagas ofertadas, sob pena de ter sua inscrição, no processo seletivo, indeferida.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em etapa única de caráter classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.1.1. A pontuação se dará a partir da análise da qualificação e experiência profissional comprovada no *Curriculum Vitae*, valendo 100 (cem) pontos, conforme disposto no **ANEXO III** deste Edital.

5. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

5.1. A análise do *Curriculum Vitae* será realizada mediante a avaliação dos títulos apresentados, devendo ser anexadas cópias de todos os títulos discriminados no **ANEXO III**.

5.2. A pontuação dos títulos não será cumulativa.

5.3. A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" correlata com a área à qual concorre será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso, emitidos por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação, com carga horária de, no mínimo, 360 horas.

5.4. A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", Mestrado ou Doutorado, correlata com a área à qual concorre será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão do Curso, emitidos por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação.

5.5. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

5.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.7. Ao candidato que apresentar experiências concomitantes, estas serão computadas como uma única experiência, considerando-se apenas o período trabalhado.

5.8. Não serão aceitos comprovantes de tempo de serviço de estágios.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

6.1. A análise e a avaliação dos currículos dos candidatos serão realizadas no período de 24 a 29 de agosto de 2017, submetendo-se ao disposto nos itens 5 deste Edital.

6.2. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 31 de agosto de 2017, e a relação será afixada no local de inscrição e em outros locais de amplo acesso público.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do Currículo, por cargo de atuação, em ordem decrescente.

7.2. Ocorrendo empate, depois de considerada a condição de idoso, em observância ao disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, o desempate beneficiará, sucessivamente o candidato:

- a) Com maior tempo de experiência no cargo a que concorre;
- b) Com maior titulação na área a qual concorre;
- c) Com maior idade, contados os anos, os meses e os dias.

7.3. Os candidatos classificados que não ocuparem as vagas disponibilizadas neste Edital irão compor o banco de reserva de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com a necessidade do Município, poderão ser convocados – para isso, serão considerados os itens 7.1 e 12.1.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso, ANEXO V deste Edital, à Secretaria de Saúde de São Leopoldo / Recursos Humanos contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado de classificação, com previsão para 01 a 04 de setembro de 2017.

8.2. Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação.

8.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações necessárias.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do candidato classificado na seleção pública fica condicionada à satisfação das exigências constantes neste Edital e a outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo estabelecido na convocação expedida pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

9.2. A lotação dos candidatos contratados será realizada pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo à ordem de classificação e à conveniência administrativa.

9.3. O candidato aprovado será notificado, administrativamente, pela Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no ato de inscrição, mediante aviso de recebimento pelos Correios.

9.4. A jornada de trabalho dos contratos será de 24 horas semanais, conforme o cargo e **ANEXO I**.

9.5. Para efetivar a contratação, o candidato aprovado deverá comparecer ao Departamento Administrativo - Recursos Humanos situada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Dom João Becker, 754 – 4º andar, Bairro Centro, São Leopoldo – RS, no prazo de 2 dias úteis do recebimento do aviso pelo correio, conforme item 9.3.

9.6. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 10.1.2 estará impedido de assinar o contrato.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos necessários para contratação:

- I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12, § 1º da Constituição Federal;
- II - Ter idade mínima de 18 anos;
- III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V - Preencher os requisitos de formação exigidos, conforme indicado no **ANEXO I** deste Edital;
- VI - Estar inscrito e quite com o respectivo conselho de classe.

10.1.1. Ter obtido classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital, considerando o disposto no item 7.1;

10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Cópia do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- d) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Exigido pelo presente Edital;
- e) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Declaração de inscrição e quitação com o seu respectivo órgão de classe;
- g) Outros documentos exigidos no ato da convocação.

10.1.3. No ato da contratação, deverão ser apresentados os originais dos documentos descritos no item 10.1.2 para fins de comprovação de autenticidade.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do presente processo será de 01 (um) anos a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Dom João Becker, 754 – 4º andar, Bairro Centro, São Leopoldo – RS, e em outros locais de amplo acesso público.

12.2. A classificação no Processo de Seleção Pública não garante ao candidato o direito à contratação, mas sim à expectativa de direito à referida contratação, pois esta obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizada a chamada dos classificados de acordo com o interesse da Administração Pública, cabendo a esta decidir o momento oportuno e conveniente para a contratação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disponibilidades orçamentárias.

12.3. A contratação dos candidatos selecionados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.4. O candidato convocado para assumir o cargo deverá apresentar, junto à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, os documentos relacionados no subitem 10.1.2 deste Edital.

12.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, enquanto estiver participando deste processo seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo – a divulgação será sempre realizada na Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.

12.7. O candidato que não puder prestar serviço nos locais e horários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, quando convocado, será excluído do processo seletivo.

12.8. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa a respeito deste edital.

12.9. Dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, não serão objetos de avaliação para esta seleção.

12.10. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de São Leopoldo/RS

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e ao julgamento do presente Processo.

São Leopoldo, 15 de agosto de 2017.

Fábio Bernardo da Silva
Secretário de Saúde

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

--

Nº	Atividade profissional	Carga Horária profissional	Vencimento	Nível
01	Médico Clínico Geral	24 horas	R\$4.556,91	XIV – Padrão1 - A

1 Considerado para fins de cálculo: salário-base por categoria (atualizado pela Tabela de Vencimentos – Médicos, Dezembro de 2016) , auxílio-alimentação, auxílio-transporte, insalubridade conforme informado pelos Recursos Humanos da SEMSAD

MÉDICO

Habilitação Profissional: Diploma de Curso superior em Medicina

Função: Médico Clínico Geral para atendimento no Serviço de Atendimento Especializado - SAE

Carga Horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido: Portador de deficiência <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de _____ de	
_____ Assinatura do candidato	_____ Assinatura do responsável pelo recebimento

Anexo III- Tabela de pontuação

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Pontuação de títulos acadêmicos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aperfeiçoamento (na área de atuação específica da vaga a que concorre – 180 horas ou mais)	5
Especialização (na área de atuação específica da vaga a que concorre com carga horária de no mínimo de 360 horas)	15
Residência ou mestrado (na área de atuação específica da vaga a que concorre)	25
Doutorado (na área de atuação específica da vaga a que concorre)	30

*Pontuação não cumulativa: maior título

Pontuação de Experiência Profissional

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional na área de atuação específica da vaga a que concorre (01 ponto para cada 12 meses de experiência)	25

ANEXO IV – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NÍVEL: SUPERIOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Função: Médico Clínico Geral para atendimento no Serviço de Atendimento Especializado - SAE

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Realizar consultas e atendimentos médicos; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional no Serviço de Assistência Especializada/SAE para pessoas vivendo com HIV/Aids e outras DST; aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença em prontuário; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; preencher Ficha de Investigação para notificar ao SINAN/Sistema Nacional de Notificações compulsórias; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões de equipe, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior em Medicina Curso e habilitação legal para o exercício da profissão;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 24 horas semanais

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão;
- b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo.

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo _____
solicito revisão:

[] do Resultado da Avaliação Curricular

Justificativa do candidato:

-

-

-

-

-

-

São Leopoldo, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PREFEITURA DE SÃO LEOPOLDO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA
AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : _____

Nº de RG : _____
Recebido em _____ de _____ de 2017

Responsável pelo recebimento

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

EVENTOS	DATAS
Lançamento do Edital	16 de agosto de 2017
Inscrições	16 a 23 de agosto de 2017
Análise e avaliação dos currículos	24 a 29 de agosto de 2017
Divulgação dos Resultados	31 de agosto de 2017
Período para recursos	01 a 04 setembro 2017
Divulgação do Resultado final	05 de setembro de 2017